

## **EXTRATIVISMO AZUL: territórios engarrafáveis em Portugal, França e Brasil**

### **BLUE EXTRACTIVISM: bottled territories in Portugal, France and Brazil**

**Ana Paula Lemes de Souza<sup>1</sup>**

<sup>1</sup> Unis-MG; e-mail [ana.souza@professor.unis.edu.br](mailto:ana.souza@professor.unis.edu.br); ORCID 0000-0002-7746-8168

#### **RESUMO**

Neste estudo, investigo o paradoxo entre a expansão global do mercado de água mineral engarrafada e a decadência programada de estações de águas minerais ao redor do globo. O objetivo é analisar, na interface entre direito, antropologia e ecologia política, como ecossistemas hídricos são reconfigurados em “territórios engarrafáveis”. A metodologia combina etnografia documental, estudos de paisagem e análise comparativa de casos em Portugal (Vidago, Melgaço, Pedras Salgadas), Brasil (Circuito das Águas) e França (Vittel, Vergèze), nos quais o valor terapêutico e cultural das águas foi subordinado à lógica produtivista. Dados primários foram coletados em visitas de campo durante estágio doutoral (janeiro-junho/2024), financiado pela CAPES-PrInt, com observação participante, entrevistas com ativistas e comunidades locais afetadas. Os resultados apontam para um padrão de “produção de ruínas”, no qual estruturas termais são sistematicamente desmanteladas, enquanto o direito é instrumentalizado para priorizar a extração industrial. Contudo, essa reconfiguração não é linear. Resistências comunitárias, como movimentos de preservação patrimonial e de rituais coletivos de uso das fontes, emergem em diferentes espaços, reivindicando o direito à água como bem comum. Conclui-se que tais práticas configuram estratégias de “desengarrafamento”, nos quais as fontes são reconhecidas em sua multiplicidade ontológica (terapêutica, cultural, espiritual), desafiando sua redução à mercadoria. Na pesquisa, evidencio a tensão entre modelos extrativistas e formas alternativas de territorialidade hidrossocial, destacando políticas que integrem justiça hídrica, preservação patrimonial e governança.

**Palavras-chave:** Água engarrafada, ecologia política, estâncias hidrominerais.

#### **INTRODUÇÃO**

Os estudos CTS (ciências-tecnologias-sociedades) têm demonstrado como a materialidade das águas é constantemente reconfigurada por dispositivos sociotécnicos, que operam em múltiplas escalas. Nesse sentido, a transformação de estâncias termais em “tanques industriais” não é um processo natural ou meramente econômico, mas o resultado da atuação de dispositivos sociotécnicos, compostos por leis, tecnologias de engarrafamento, modelos de negócio, discursos científicos sobre pureza e padrão de qualidade e arcabouços jurídicos, que redefiniram os aquíferos como “recursos”, atuando em conjunto e em múltiplas escalas (do local ao global).

Esses dispositivos sociotécnicos, ao reconfigurarem a materialidade da água, são exatamente essa concatenação de mediadores, como leis, máquinas e discursos,

elementos heterogêneos — científicos, técnicos, jurídicos — que, ao se associarem e circularem em redes (Latour, 2012), conseguem gerar ordem e durabilidade ao engarrafamento industrial.

De elemento terapêutico, integrado à paisagem e à comunidade local, a água mineral foi transformada em insumo industrial desterritorializado, cujo valor primordial é o de ser extraído, engarrafado e comercializado.

No trabalho, parti da testagem da hipótese de que as ruínas de diferentes equipamentos nas estâncias de águas constituem o sinal visível do sucesso desse novo arranjo sociotécnico — o industrial — em substituição ao anterior. Investigo esse fenômeno globalmente replicado, de que, para que as águas engarrafadas prosperassem como mercadorias, as estâncias hidrominerais tradicionais precisaram ruir. A decadência dos balneários e parques termais não se trata de acidente histórico, mas de processo relacionado à transformação dos aquíferos em “tanques industriais”, destinados à produção em massa.

Partindo da interface entre direito, antropologia e estudos de ecologia política, analisei casos emblemáticos onde este processo se materializou. Analisei, em específico, os casos das estâncias portuguesas de Vidago, Melgaço e Pedras Salgadas; do Circuito das Águas, no sul de Minas Gerais, em especial das estâncias hidrominerais brasileiras de Cambuquira, Lambari, Caxambu e São Lourenço; e das comunas francesas de Vittel e Vergèze. Nesses territórios, observa-se o padrão do esfacelamento programático dos equipamentos termais, a desvalorização dos saberes medicinais sobre as águas e a reconfiguração legal dos aquíferos como “recursos” a serem explorados.

Busquei compreender como diferentes modos de existência, como o direito, participam como tecnologias de territorialização, transformando ecossistemas hídricos complexos em “territórios engarrafáveis”. A metodologia adotada combina etnografia documental (Vianna, 2002) e estudos de paisagem, inspirando-se nos trabalhos de Bruno Latour (2019a, 2019b) e na antropologia de Tim Ingold (2015, 2021).

O arcabouço metodológico que sustenta esta investigação foi delineado com base em abordagem qualitativa e interdisciplinar, ancorada no trabalho de campo, de inspiração etnográfica. Nos casos de Portugal e França, a coleta de dados primários foi realizada durante um período intensivo de imersão no *locus* de pesquisa, compreendendo os meses de janeiro a junho de 2024. Esta etapa foi viabilizada por um estágio doutoral no exterior, financiado pelo programa CAPES-PrInt, o que permitiu um contato prolongado com o objeto de estudo. Quanto aos casos do Brasil, a investigação se insere

no escopo mais amplo da tese de doutorado em desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ). Esta vertente da pesquisa se beneficia do envolvimento etnográfico no qual a pesquisadora é nativa residente em Cambuquira, uma das estâncias hidrominerais estudadas, o que proporciona perspectiva íntima e longitudinal sobre os processos de transformação em análise, com acesso privilegiado ao campo no Circuito das Águas sul mineiro.

A operacionalização da pesquisa se apoiou em um tripé de procedimentos metodológicos, articulados de forma complementar. Primeiro, a fim de capturar as práticas cotidianas *in loco*, foi adotada a técnica da observação participante. Paralelamente, foram conduzidas algumas entrevistas com ativistas engajados, bem como com membros da comunidade local diretamente impactados. Complementarmente às técnicas etnográficas, foi empreendida a análise espacial do território, a fim de mapear e interpretar a materialidade dos processos, correlacionando a localização de estruturas, as intervenções no espaço e as dinâmicas nelas inscritas. O objetivo central do trabalho foi trazer um recorte dos dados empíricos coletados, ilustrando a noção de “produção de ruínas” aqui articulada.

## **1. A ARQUITETURA DA DECADÊNCIA: DO BALNEÁRIO AO TANQUE INDUSTRIAL**

A transformação dos espaços termais em territórios engarrafáveis segue a lógica de destruição sistemática de outros modos de existir das águas minerais, o que tenho chamado de “produção de ruínas”.

Em Pedras Salgadas, Portugal, o histórico parque termal — outrora um centro de sociabilidade e terapia — foi sistematicamente desmantelado. Suas instalações de balneoterapia foram abandonadas, enquanto novas tubulações subterrâneas desviam a água diretamente para a engarrafadora. O complexo se encontra hoje em estado avançado de decadência estrutural e funcional. Suas nascentes termais foram desativadas ou seladas, impedindo o acesso público às águas mineral-medicinais. Edifícios icônicos, pilares da arquitetura termal regional como o Hotel Avelames, o Grande Hotel e o Hotel do Norte, estão em ruína, resultando na erosão progressiva do patrimônio histórico-cultural. O descaso estende-se à paisagem, onde o lago artificial, outrora integrado ao ambiente terapêutico, exhibe eutrofização e proliferação de algas devido à falta de manutenção. Por fim, o balneário, antigo centro de tratamentos hidrotermais

especializados, foi reduzido a um spa de serviços predominantemente estéticos, falhando em preservar as práticas balneoterapêuticas tradicionais do local.

O mesmo padrão se repete em Vidago e Melgaço, onde gloriosos hotéis, como o hotel-palácio, construído nos anos 1910 para a elite europeia, hoje opera com capacidade reduzida, enquanto as instalações de engarrafamento se expandem geometricamente.

No Brasil, conforme descrevem Oliveira (2020), Vianna (2019) e Lemes de Souza e Alcântara (2019), o ocaso do veraneio hidromineral e da crenologia médica criou o vácuo necessário para a expansão do mercado de águas engarrafadas. A partir da segunda metade do século XX, o que os autores denominam de “período científico” entrou em declínio, impulsionado por um duplo golpe: o advento da penicilina e da farmacologia moderna, que refutou as teses sobre a eficácia curativa das águas, e a proibição dos jogos de azar em 1946, que desmantelou a economia do lazer que sustentava as cidades termais. Essa conjunção de fatores reconfigurou radicalmente os territórios hídricos, subordinando seu valor terapêutico e social à lógica da *commodity* e da extração industrial.

No Circuito das Águas mineiro, a decadência das estâncias foi drasticamente acelerada pela lógica extrativista. Em São Lourenço, outrora frequentado por figuras como Getúlio Vargas e Carmen Miranda, a captação industrial prioritária, intensificada com a aquisição do parque de engarrafamento pela Nestlé em 1992, secou as fontes públicas e desencadeou uma série de impactos geo-hídricos, como trincas no solo e subsidências. Em Cambuquira, a estrutura da estância hidromineral se transformou em um espaço fantasmagórico, com hotéis em ruína, enquanto o aquífero continua a alimentar a fábrica de envase. O ápice dessa crise se materializou em 2019, com a interdição de emblemáticos hotéis como o Silva e o Santos Dumont — lugares que, em seu apogeu, abrigaram a nata da cultura brasileira, de Ary Barroso e Pixinguinha a Noel Rosa, além de André Filho, autor do hino carioca “Cidade Maravilhosa” e do hino de Cambuquira, “Cidade Morena” — símbolos de uma era em que a estação de águas era um espaço de intensa vivência coletiva.

Na França, a cidade de Vittel, cuja história com as águas remonta a 69 d.C., exemplifica a transição de um território hidrossocial para um “território engarrafável”. Seu apogeu como estância termal moderna se consolidou em 1855, com a fundação do spa por Louis Bouloumié, florescendo como um centro de saúde e sociabilidade. No entanto, essa lógica foi progressivamente subordinada à extração industrial. O ponto de viragem decisivo ocorreu em 1992, quando a Nestlé adquiriu a Compagnie Fermière de Vittel, na mesma operação que absorveu a Perrier, em São Lourenço. Esta consolidação

de mercado reconfigurou radicalmente a relação com as fontes, fazendo os pequenos balneários desaparecerem. Esta aquisição marcou o ponto de viragem também na França, onde o valor principal da fonte passou do uso (cura e saúde) para o valor de troca (o produto engarrafado global).

Embora o termalismo não tenha desaparecido fisicamente, os balneários remanescentes operam hoje em um papel secundário e estão subordinados à imagem global da água engarrafada Vittel. A prioridade econômica e logística está focada na produção em massa, com o patrimônio termal a servir primariamente como ferramenta de *marketing* para reforçar a narrativa da marca de “pureza histórica”.

Outrossim, Vittel foi o laboratório para a materialidade do próprio produto global: foi o primeiro local no mundo onde se utilizou plástico para engarrafamento, introduzindo o PVC em 1968 e o PET em 1994. Essa “inovação” técnica, que revolucionou a logística e o consumo global de água, também é apontada como a origem de um duplo problema ecológico — localmente, com a sobre-exploração do aquífero, e globalmente, ao lançar as bases para uma crise de contaminação por plástico que afeta rios e oceanos em todo o planeta.

O problema mais crítico em Vittel é o esgotamento do lençol freático. A Nestlé retira milhões de litros de água acima da capacidade de reposição natural do aquífero, levando ao seu esvaziamento, o que já causou uma queda de cerca de dez metros no nível do lençol freático, criando o risco de que a própria cidade possa afundar. Grande parcela da água é destinada exclusivamente ao engarrafamento e, como resultado direto, as fontes de água da cidade estão secando, a ponto de a prefeitura precisar utilizar caminhões-pipa para abastecer as residências com água de outras fontes.

Apesar de ser uma cidade termal histórica, os moradores de Vittel enfrentam restrições severas de acesso à sua própria água. As fontes no parque local são mantidas lacradas e os residentes não podem beber delas; para consumir a água de Vittel, eles são forçados a comprá-la engarrafada no supermercado. Além disso, a linha de trem que antes servia à população foi fechada para uso comum e agora é utilizada pela Nestlé para transporte da água engarrafada.

Vittel é hoje uma cidade abandonada, com hotéis e cassinos vazios, apesar do enorme volume de água extraída. Para lidar com a escassez que ela mesma provocou, a Nestlé chegou a sugerir financiar a construção de um aqueduto, uma obra que custaria aos cofres cerca de cinquenta milhões de euros. O objetivo seria buscar água em outra reserva para abastecer a população de Vittel, permitindo que a empresa continuasse a

exportar a água local para o resto do mundo. Este projeto, que essencialmente transferiria o problema hídrico para outra região, foi interrompido devido à intervenção de movimentos ambientalistas como o *Collectif Eau 88*.

A água Perrier, originária da fonte Les Bouillens, em Vergèze, também possui raízes históricas com a sua exploração autorizada por decreto de Napoleão III, em 1863. Assim como Vittel, Vergèze era inicialmente associada ao uso termal e de lazer, desde o período romano. No entanto, a expansão do engarrafamento rapidamente se sobrepôs à função curativa. A década de 1960 marcou um período de grande expansão industrial em Vergèze e o que era historicamente *res communes* — um recurso comum, acessível ao público e valorizado pelas suas propriedades medicinais — foi convertido em ativo privado. Este ativo é agora gerido como linha de produção que gera receita à Nestlé através de duas vias: a venda do produto industrializado (água engarrafada) e a venda do acesso à sua narrativa (o parque e museu pagos).

Para suportar o aumento da produção em massa da Perrier, a infraestrutura termal de pequena escala foi substituída pela megainstalação logística e de engarrafamento. Embora o Château de Vergèze, antiga residência da família Garnier, tenha sido preservado e convertido no museu Perrier, a prioridade econômica mudou de forma, de um centro de serviços (termas) para um centro de produção de *commodities* (as águas engarrafadas). O visitante deixa de ser um cidadão a aceder a um patrimônio natural ou cultural e se torna um *consumidor* a comprar a experiência de entretenimento de marca. Esta transação inicial estabelece o tom para toda a visita, marcada por um viés comercial.

O caso de Vergèze é um contraponto negativo ao modelo de gestão pública de Parques de Águas no Brasil, como no Circuito das Águas, podendo funcionar como o estágio final ou um futuro distópico da privatização de um aquífero. No Brasil, o acesso público direto às fontes é, por enquanto, preservado. Em Vergèze, em vez de facilitar o acesso público ou comunitário, a infraestrutura é voltada para caminhões e rodovias. O *design* do local é otimizado para a função primária de retirada das mercadorias (água engarrafada) e não para o acesso de moradores locais ou visitantes a pé.

A cidade serve como um estudo de caso sobre as consequências da remoção das águas da esfera pública e a sua total submissão à lógica industrial e de *marketing*, onde o acesso, a experiência e o próprio produto são controlados e otimizados para o lucro. Isto contradiz diretamente a narrativa de *marketing* central da maioria das suas águas *premium*, que se baseia na pureza, na integridade geológica e na promessa de um

produto “intocado”. Em Vergèze, a autenticidade é sacrificada em prol da consistência industrial.

O acesso à água no parque em Vergèze não é permitido. A fonte é hermeticamente fechada, lacrada e inacessível para consumo. Esta selagem física impede qualquer interação sensorial direta com a água no seu estado natural. Os visitantes são ativamente impedidos de ter contato físico, cheirar ou provar a água. A consequência direta desta selagem é a criação de um monopólio sobre a experiência de consumo. A única forma permitida de provar a água de Vergèze, mesmo dentro do parque, é através da compra do produto final engarrafado da Perrier Nestlé. O modelo de exploração industrial apagou e, simultaneamente, cooptou o património histórico e medicinal de Vergèze, criando um produto de bebida engenheirado, protegido por barreiras físicas e financeiras.

Esta decadência não parece casual; ela parece responder à racionalidade econômica do extrativismo azul, que exige a concentração da água em fluxos unidirecionais, do aquífero à garrafa, eliminando interferências como o uso balnear, recreativo ou ritualístico, que outrora caracterizaram esses locais. Como argumenta Linton (2010), a “água moderna” passa a ser definida por sua capacidade de ser medida, controlada e deslocada — qualidades incompatíveis com os modos plurais de existência que as águas mantinham nas estâncias históricas.

## **2. O DIREITO COMO TECNOLOGIA DE TERRITORIALIZAÇÃO**

O direito opera na construção dos “territórios engarrafáveis”, estabelecendo regimes jurídicos que privilegiam a extração em detrimento de outros usos. Em Portugal, conforme a Lei n.º 54/2015 as águas minerais são compreendidas como recursos geológicos e, na prática, os contratos de concessão garantem direitos quase absolutos de exploração. Em Pedras Salgadas, por exemplo, o Super Bock Group (anteriormente Unicer) detém a exploração das nascentes de Pedras Salgadas, manifestando um claro interesse na indústria de engarrafamento de águas e no turismo de Spa, em detrimento da exploração termal tradicional. Na prática, as águas minerais são disponibilizadas apenas de modo residual, esporádico e controlado.

No Brasil, as águas carbogasosas são reguladas simultaneamente pelo Código de Mineração (Decreto-Lei 227/1967) e pelo Código de Águas Minerais (Decreto-Lei 7.841/1945), classificadas como bens da União, sujeitas ao aproveitamento obrigatório. Esta dualidade normativa cria um paradoxo, já que, enquanto as leis ambientais protegem o uso múltiplo das águas, o enquadramento minerário prioriza a extração industrial. Em

São Lourenço, este conflito legal permitiu que a Nestlé obtivesse direitos de captação que comprometeram o abastecimento das fontes públicas, com a desmineralização e secagem, bem como perda do peso mineral e gaseificação de algumas águas (Vianna, 2019).

Na França, o sistema é mais sofisticado em sua engenharia jurídica, traduzindo uma lógica de aquífero corporativo. O direito francês de águas subterrâneas não se baseia na aquisição formal da água pelo Estado — como nos modelos brasileiro e português, onde a água mineral é um bem da União ou recurso geológico —, mas sim no controle rigoroso e indireto do uso da terra e das práticas de exploração.

O *Décret* n.º 89-369 de 1989, embora parcialmente revogado e integrado por legislação posterior, em particular pelo *Décret* n.º 2003-462, estabeleceu a base conceitual do regime regulatório das águas minerais naturais em França, que são aquelas que possuem um conjunto de características que lhe conferem propriedades favoráveis à saúde, distinguindo-se das demais pelo seu caráter, notadamente pelo teor em minerais e oligoelementos, pela sua pureza originária e pela estabilidade dessas características. As regras estabelecidas em 2003 foram, posteriormente, codificadas e estão atualmente integradas no Código da Saúde Pública (*Code de la Santé Publique*), especificamente no Capítulo II: Águas minerais naturais (artigos R1322-1 e seguintes).

No regime francês, embora a água dos cursos d'água seja considerada um bem comum público, reconhece-se a existência de águas privadas. Permite-se este nível de controle privado sob o argumento da “gestão sustentável”, mas, na prática, consolida o monopólio industrial, já que o ordenamento jurídico garante ao proprietário do solo a propriedade também do subsolo. O gerenciamento da água se baseia nesse sistema onde a água é gerenciada de acordo com seus usos e não necessariamente por sua propriedade, o que gera distorções pragmáticas.

Esses enquadramentos jurídicos não são neutros, eles participam ativamente da construção ontológica da água como mercadoria. A partir de Latour (2019b), é possível dizer que direito não somente regula relações, mas também define o que as entidades são e como podem existir. Ao classificar as águas minerais como “recursos minerais” — casos de Portugal e do Brasil — ou, ainda, como propriedade da empresa de engarrafamento, como no caso francês, o direito atua como mediador, apto a participar desse processo complexo de agrupamento e conexão entre diferentes tipos de mediadores, que transforma as águas minerais em objetos inertes a serem extraídos, apagando sua dimensão relacional, terapêutica e cultural, que caracterizava as estâncias hidrominerais em outros tempos.

### 3. ÁGUA ENGARRAFADA: O CUSTO DA DECADÊNCIA

A transformação dos territórios em “espaços engarrafáveis” obedece à lógica econômica que valoriza a água mineral como *commodity* global, enquanto desvaloriza as teias locais onde ela emerge. O valor de mercado da água engarrafada é construído através de narrativas de pureza e saúde, mas este valor oculta os custos ecológicos.

Em Pedras Salgadas, o abandono gradual das instalações termais resultou na perda de empregos diretos na última década, enquanto o setor de engarrafamento, altamente automatizado, gerou menos postos de trabalho. A economia local, que antes se sustentava no turismo de saúde, hoje depende basicamente da indústria de engarrafamento, gerando um verdadeiro êxodo dos moradores mais jovens em busca de postos de trabalhos em outros locais, passando a se desconectarem dos seus territórios de origem — processo que também ocorre no Brasil. O tecido se fragmentou, e os moradores mais velhos recordam com nostalgia a época em que as águas eram “de todas e de todos”, não apenas da indústria de engarrafamento.

No Circuito das Águas sul mineiro, cidades que outrora recebiam muitos visitantes por dia na alta temporada, hoje lutam para manter seus equipamentos termais funcionais. Enquanto isso, a fábrica de engarrafamento instalada extrai diariamente o equivalente ao consumo de muitas pessoas, vendendo cada litro por cerca de até cem vezes o preço da água comum potável. Enquanto a água engarrafada é exportada para mercados internacionais de luxo, muitos moradores das cidades sofrem com a declínio da água medicinal e esfacelamento da indústria hoteleira. Essa situação é fortemente contestada pelos movimentos deliberativos de gestão social, que se opõem à exploração com fito de lucro e ao risco de esgotamento (Alcântara, 2019).

O caso de Vittel explicita a lógica extrativista que rege o setor de águas engarrafadas em escala global. Esse modelo opera por meio de uma assimetria radical, em que a Nestlé paga um valor ínfimo pela captação de cada litro de água, apropriando-se de um bem comum para revendê-lo no mercado europeu com margens de lucro exorbitantes. A viabilidade deste negócio, no entanto, depende da sustentação de um mito de pureza e naturalidade, um construto mercadológico que só se mantém graças ao controle territorial quase absoluto sobre as fontes. Esse controle, por sua vez, exige a sistemática supressão de outros usos tradicionais e coletivos da água, redefinindo o território como zona de sacrifício para a acumulação corporativa.

Como argumenta Bakker (2010), a mercantilização da água não se traduz em apenas um processo econômico, mas uma forma de colonização epistêmica que redefine relações em torno de um único valor: o valor de troca. A decadência das estâncias hidrominerais é um efeito desta reconfiguração capitalista das águas, no arranjo sociotécnico industrial.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise comparativa dos casos de Portugal, Brasil e França demonstram um padrão global no qual a construção de “territórios engarrafáveis” exige a destruição programada e sistemática de outros modos de relacionalidade com as águas minerais. Esta destruição constitui um requisito para a transformação dos aquíferos em reservatórios industriais.

O direito atua como mediador nesta transformação, estabelecendo regimes jurídicos que priorizam a extração industrial e redefinem ontologicamente as águas, apagando sua multiplicidade de significados. Na economia política da água engarrafada, o valor de troca substitui os valores de saúde coletiva e de patrimônio cultural do uso e da coleta de água mineral diretamente nas fontes.

A análise comparativa denota assimetrias na dinâmica de ruína entre estações termais e de águas frias, diretamente vinculada à materialidade das próprias águas. As águas termais, devido às suas propriedades físico-químicas intrínsecas — como temperatura elevada, composição mineral complexa e instabilidade pós-captura —, oferecem resistência material à lógica do engarrafamento massivo e desterritorializado. Seu enfoque terapêutico está inextricavelmente ligado ao *local* e à experiência mediada do corpo. Em contrapartida, as águas frias e hipotermiais, mais estáveis e facilmente replicáveis como “produto puro” no imaginário de mercado, tornaram-se o alvo prioritário de processos expropriativos. Sua condição material facilita a desconexão entre a fonte e a mercadoria, permitindo que sejam convertidas no ideal de “território engarrafável”, uma *commodity* padronizada, de logística simplificada e alto valor de troca.

Nas estações termais como Baden Baden, na Alemanha, Poços de Caldas, no Brasil e Verín, na Espanha, as ruínas se manifestam sobretudo pela perda de relevância e redução do público de veraneio, enquanto nas estações de águas frias, como Cambuquira, Caxambu, São Lourenço e Pedras Salgadas, a reconfiguração industrial dos aquíferos aceleram a transformação do território em zonas de extração predatória.

Contudo, essa narrativa não é linear, nem irreversível. Nos casos estudados, emergem pontos de resistências. Em Pedras Salgadas, movimentos comunitários reivindicam o direito ao uso balnear das águas. No Circuito das Águas, pesquisadores como Oliveira (2020) e Alcântara (2019) documentam práticas de coleta das águas na fonte como forma de resistência cultural, além de diversas organizações da sociedade civil se dedicarem, há décadas, à proteção dos fontanários. Esse cenário tem gerado efeitos positivos, como o reconhecimento de direitos ao aquífero, em Cambuquira, o registro da coleta como patrimônio imaterial, em Caxambu, o reconhecimento de Cambuquira como uma cidade azul, comprometida em garantir a água como direito humano e bem público, além do legislação do Estado de Minas Gerais reconhecendo o relevante interesse cultural no uso e coleta de águas minerais nas estâncias hidrominerais. Em Vittel, grupos como a *Coalition Stop Embouteillage* se organizam contra o controle corporativo do território.

Estas re-existências apontam para a possibilidade de outros modos de existência para e com as águas minerais — modos que não as reduzem a mercadorias, mas as reconhecem como entidades relacionais que tecem comunidades, memórias e outros futuros possíveis. Tenho chamado de povos das águas — povos porvir, no sentido de Deleuze e Guattari, não se tratando de uma identidade pré-existente, mas de uma potência coletiva que se atualiza na luta, um devir que forja, no presente, os futuros possíveis a partir da reivindicação da água como bem comum.

A pesquisa em curso busca mapear estas alternativas, investigando como as comunidades locais — povos das águas — seguem reinventando relações com as águas minerais frente à intensa pressão industrial. A hipótese é que nestas práticas cotidianas de reside a possibilidade de construir “desengarramentos”, isto é, espaços onde as águas podem existir em sua multiplicidade ontológica, onde territórios-aquíferos hidrodiversos não se permitem ser reduzidos ao modo de existência governado pelo mercado.

## ABSTRACT

*In this study, I investigate the paradox between the global expansion of the bottled water market and the planned obsolescence of mineral water spas around the globe. The objective is to analyze, at the interface of law, anthropology, and political ecology, how water ecosystems are reconfigured into "bottleable territories." The methodology combines documentary ethnography, landscape studies, and a comparative analysis of cases in Portugal (Vidago, Melgaço, Pedras Salgadas), Brazil (Circuito das Águas), and France (Vittel, Vergèze), in which the therapeutic and cultural value of the waters has been subordinated to a productivist logic. Primary data was collected during field visits*

*as part of doctoral research (January-June 2024), funded by CAPES-PrInt, using participant observation and interviews with activists and affected local communities. The results point to a pattern of "production of ruins," in which spa structures are systematically dismantled, while the law is instrumentalized to prioritize industrial extraction. However, this reconfiguration is not linear. Community resistances, such as heritage preservation movements and collective rituals for using the springs, emerge in different spaces, claiming the right to water as a common good. It is concluded that such practices constitute strategies of "unbottling," through which the springs are recognized in their ontological multiplicity (therapeutic, cultural, spiritual), challenging their reduction to a commodity. This research highlights the tension between extractivist models and alternative forms of hydro-social territoriality, underscoring the need for policies that integrate water justice, heritage preservation, and governance.*

**Keywords:** *Bottled water, political ecology, hydromineral resorts.*

### **Agradecimentos**

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

### **REFERÊNCIAS**

ALCÂNTARA, V. de C. **Práticas de gestão das águas minerais e os movimentos deliberativos da gestão social no Circuito das Águas no Sul de Minas Gerais.** 2019.

Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2019.

BAKKER, K. **Privatizing water:** governance failure and the world's urban water crisis. Ithaca: Cornell University Press, 2010.

INGOLD, T. **Estar vivo:** ensaios sobre movimento, conhecimento e descrição. Tradução de Fábio Creder. Petrópolis: Vozes, 2015.

INGOLD, T. A temporalidade da paisagem. In: BESSA, A. S. M. (Org.). **A unidade múltipla:** ensaios sobre a paisagem. Belo Horizonte: Escola de Arquitetura da UFMG, 2021. p. 111-153.

LATOUR, B. **Investigação sobre os modos de existência**: uma antropologia dos modernos. Tradução de Artur A. Fernandez. Petrópolis: Vozes, 2019a.

LATOUR, B. **A fabricação do direito**: um estudo de etnologia jurídica. Tradução de Ronaldo Meneguello. São Paulo: Editora Unesp, 2019b.

LEMES DE SOUZA, A. P.; ALCÂNTARA, V. C. Descrenoterapizar: o saber popular-  
originário, a tecnociência e o mercado. In: **Povos originários e comunidades  
tradicionais**: trabalhos de pesquisa e de extensão universitária. Porto Alegre: Editora Fi;  
Boa Vista: Editora da UFRR, 2019. v. 3, p. 97-119.

LINTON, J. **What is water?** The history of a modern abstraction. Vancouver: UBC Press,  
2010.

OLIVEIRA, L. C. de. **Gestão social e racionalidade comunicativa**: análise da prática  
cultural de coletar água mineral na fonte. 2020. Tese (Doutorado) - Universidade Federal  
de Lavras, Lavras, 2020.

VIANNA, A. de R. B. Quem deve guardar as crianças? Dimensões tutelares da gestão  
contemporânea da infância. In: LIMA, A. C. de S. (Org.). **Gestar e gerir**: estudos para  
uma antropologia da administração pública no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará;  
Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ, 2002. p. 145-168.

VIANNA, R. **Quem controla a água?** Das controvérsias à cosmopolítica no circuito das  
águas em Minas Gerais, Brasil. 2019. Tese (Doutorado) - Universidade do Estado do Rio  
de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.